## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Processo nº 2903.01/2017 Tomada de Preços nº 2903.01/2017

Assunto: Recurso Administrativo

Impetrante: KLEMER WALLYSON GERTRUDES CARVALHO - ME

## Das Informações

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Meruoca vem encaminhar o resultado do julgamento do recurso, impetrado pela empresa KLEMER WALLYSON GERTRUDES CARVALHO - ME, com base no Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## Dos Fatos

Preliminarmente que a inabilitação se dera pelas razões a seguir, segundo ata de julgamento datada de 17/04/2017, da seguinte forma: "KLEMER WALLYSON GERTRUDES CARVALHO - ME - tivera sua proposta desclassificada em todos os itens por não apresentar os valores unitários e totais por extenso, em desacordo com o item 5.2.4. e 7.4.1."

Analisadas as razões recursais manifestadas pela empresa citada, esta comissão resolve, considerá-las no mérito, dando justo e legal provimento ao recurso ora em comento, haja vista a análise procedida com minúcia nos textos apresentados, houve um excesso de formalismo que não deixa inválido o documento, de modo que realmente se deve considerar a impetrante sua proposta classificada.

## Decisão

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos considerar o que pleiteia a empresa KLEMER WALLYSON GERTRUDES CARVALHO - ME, dando justo e legal provimento ao recurso.

Comunique-se a empresa interessada.

Meruoca - Ce, 02 de maio de 2017

D'avila de Araújo Vasconcelos Presidente da Comissão de Licitação